

**AVISO DE ABERTURA N.º
3/ESTESC/2020**

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA,
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
ANO LETIVO 2020/2021**

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE**, a iniciar no ano letivo de 2020/2021, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Numerus clausus:

- 1.a Fase: 60 Vagas
- 2.a Fase: Vagas sobranes da 1ª fase
- 3.a Fase: Vagas sobranes da 2ª fase
- 4.a Fase: Vagas sobranes da 3ª fase, sujeita a decisão superior no caso de existirem vagas sobranes das fases anteriores

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: O mestrado funcionará com um número mínimo de 15 alunos.

3. Prazos de candidatura:

1ª FASE	
Candidatura	Da data de homologação até 17 de abril de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de abril de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 28 de abril de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 29 de abril de 2020
Reclamações	Até 5 de maio de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 8 de maio de 2020
Matrícula e inscrição	De 11 a 15 de maio de 2020

2ª FASE	
Candidatura	De 20 de abril até 21 de julho de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de julho de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 23 de julho de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 24 de julho de 2020
Reclamações	Até 28 de julho de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	29 de julho de 2020
Matrícula e inscrição	De 30 de julho a 7 de agosto de 2020

3ª FASE	
Candidatura	De 22 de julho até 11 de setembro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 16 de setembro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 22 de setembro de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 23 de setembro de 2020
Reclamações	Até 28 de setembro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	30 de setembro de 2020
Matrícula e inscrição	De 01 a 9 de outubro de 2020

4ª FASE (opcional)	
Candidatura	De 1 de outubro até 07 de outubro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 9 de outubro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 13 de outubro de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 14 de outubro de 2020
Reclamações	Até 16 de outubro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 19 de outubro de 2020
Matrícula e inscrição	Até 23 de outubro de 2020

4. Condições de admissão dos candidatos:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Educação ou de Saúde (educadores/as de infância, professores/as do ensino básico e do ensino secundário, psicólogos/as, fisioterapeutas, técnicos/as de audiologia, técnicos/as de análises clínicas, técnicos/as de farmácia, técnicos/as de cardiopneumologia, técnicos/as de radiologia, técnicos/as de saúde ambiental, dietistas, enfermeiros/as, animadores/as socioeducativos/as, animadores/as socioculturais, animadores/as sociodesportivos/as, gerontólogos/as, entre outros/as);
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências da Saúde e da Educação ou em áreas afins;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho técnico-científico da ESTeSC e da ESEC, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado(a), nas áreas acima referenciadas;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC e da ESEC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,75 A + 0,25 B$$

em que:

CF – Classificação final obtida na escala de [0 a 20] valores;

A – Classificação de licenciatura, definida na escala de [0 a 20] valores;

B – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a do Curriculum académico e científico do candidato;

Em caso de empate o júri poderá marcar uma entrevista, cuja classificação é atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a entrevista.

Para efeitos da classificação atribuída pela letra A:

- 1) Será considerada a classificação final de licenciatura, numa escala de 0 a 20 valores.
- 2) Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado, que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 valores.

Para efeitos da classificação atribuída pela letra B é considerado o somatório dos valores da Experiência Profissional e da atividade científica de acordo com os seguintes critérios:

1) Experiência Profissional (EP), até ao máximo de 15 valores, onde 1 ano completo em Saúde/Educação corresponde a 1 valor

2) Atividade Científica (AC), até ao máximo de 5 valores, onde:

- Artigos publicados em revistas não indexadas = cada publicação 0,5 valores
- Artigos publicados em revistas indexadas = cada publicação 1 valor.

6. Documentação necessária:

- Digitalização do documento de identificação (frente e verso). Deverá escrever no documento/digitalização que autoriza a sua entrega apenas para efeitos de candidatura/matrícula.
- Documentos comprovativos de habilitações académicas, com informação da classificação final
- Curriculum Vitae.

7. Montante de taxas e propinas

a) Taxa de candidatura: 75,00 €

b) Propinas: 2400,00€ (1ºano 1200,00€, 2ºano 1200,00€) com possibilidade de pagamento faseado, de acordo com o Regulamento de Propinas do Instituto Politécnico de Coimbra.

c) Taxa de inscrição: 75,00 €

8. Inscrição a tempo parcial: Não aplicável.

9. Avaliadores:

Presidente do Júri: Ana Paula Amaral

Vogal: Filomena Teixeira

Vogal: Margarida Pocinho

10. Outras informações:

- A presente edição inicia em outubro de 2020, e decorre de acordo com o Calendário Escolar aprovado para o ano letivo 2020/2021.
- A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 30 de setembro de 2022.
- O curso de mestrado funcionará em regime pós-laboral, semanalmente, às sextas-feiras, entre as 15:00 às 20:00 horas e sábados entre as 9:00 e às 14:00 horas.
- Os regimes de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação e os prazos de entrega da dissertação ou do trabalho de projeto original, bem como o processo de atribuição da classificação final, são os definidos no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestre em Educação para a Saúde e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.
- Os alunos colocados e inscritos nesta edição do Mestrado que não o venham a completar nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito de edição subsequente, se existir, ficando sujeitos ao pagamento dos emolumentos e propinas dessa edição.

Instituto Politécnico de Coimbra, A Vice-Presidente, Cândida Malça